



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0046/2019, de 31 de janeiro de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que determinam os incisos XII e XIX do artigo 44 do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO o que determina a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2018, de 5 de novembro de 2018, que dispõe sobre a criação e regulamentação do Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos (CEP) no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA);

CONSIDERANDO os Memorandos Eletrônicos nº 24 e 31/2019 – PROPPG, que versam sobre a indicação do Colegiado do CEP/UFERSA.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, pelos prazos dos mandatos a seguir especificados, os servidores abaixo elencados para integrarem o Colegiado do Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos (CEP) no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA):

- I. Profissionais com formação na área da saúde (mandato de 01 ano):
 - a) **Andrea Taborda Ribas da Cunha** (titular)
 - b) **Teresinha Silva de Brito** (suplente)
- II. Profissionais com formação na área da saúde (mandato de 02 anos):
 - a) **Emanuel Kennedy Feitosa Lima** (Titular)
 - b) **Remerson Russel Martins** (Suplente)
- III. Profissional com formação na área de ciências biológicas (mandato de 03 anos):
 - a) **Carlos Eduardo Alves Soares** (Titular)
 - b) **Aline Fernanda Campagna Fernandes** (Suplente)
- IV. Profissional com formação na área de Ciências Sociais (mandato de 01 ano)
 - a) **Gerciane Maria da Costa Oliveira** (Titular)
 - b) **Melquisedeque de Oliveira Fernandes** (Suplente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

- V. Profissional com formação na área de exatas (mandato de 02 anos)
- a) **Luiza Helena Félix de Andrade** (Titular)
 - b) **Ivan Mezzomo** (Suplente)
- VI. Profissional com formação na área de humanas (mandato de 03 anos)
- a) **José Erimar dos Santos** (Titular)
 - c) **Maria dos Milagres Fernandes Diniz Chaves** (Suplente)
- VII. Representante da comunidade usuária da Instituição (mandato de 02 anos)
- a) **Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia**
 - b) **Kizzy Millenn de Freitas Mendonça Costa**

§1º Os mandatos dos integrantes subsequentes serão de 03 (três) anos não coincidentes em sua totalidade, conforme art. 7º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2018.

§ 2º A Coordenação e Vice-coordenação do CEP/UFERSA serão exercidas por integrantes, eleitos entre os integrantes do colegiado, em escrutínio secreto e pela maioria dos votos, em reunião do colegiado, conforme art. 6º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2018.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.


José de Arimateia de Matos
Reitor

Cont. da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0046/2019, de 31 de janeiro de 2019, p.2.